



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos

EDITAL N° 239/2023

SELEÇÃO INTERNA PPGRH - BOLSA CAPES/PDSE

O Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 30/2023 - CAPES.

1. Requisitos

1.1. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro.

1.1.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

1.2. Dos requisitos do coorientador no exterior.

1.2.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

1.3. Dos requisitos para a candidatura.

1.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

1.3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos da UFPel;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VIII - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- X - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XI - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

2. Inscrição

As inscrições devem ser realizadas mediante envio pelo candidato dos documentos do item 3 deste edital para o e-mail [ppgrechid@gmail](mailto:ppgrechid@gmail.com) de 25 de novembro de 2023 até às 23h59 de 02 de dezembro de 2023. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF).

3. Documentos exigidos para inscrição

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio dos seguintes documentos gerados em formato PDF:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4. Duração da bolsa e demais benefícios

4.1. A bolsa terá duração de no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

4.2. Demais benefícios estão previstos no item 1.4.1 do Edital 30/2023 do PDSE/CAPES.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A Seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Bolsas do PPGRH.

5.2. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

I. Pontuação do currículo (5 pontos), mediante quantitativo de artigos publicados em períodos, considerando o enquadramento do Qualis/CAPES e as seguintes pontuações: Qualis A1, 100 pontos cada; Qualis A2, 90 pontos cada; Qualis A3, 75 pontos cada; Qualis A4, 60 pontos cada; Qualis B1, 40 pontos cada; Qualis B2, 30 pontos cada; Qualis B3, 15 pontos cada; Qualis B4, 5 pontos cada; Qualis C, 2 pontos cada; sem Qualis, 0 pontos cada. O currículo receberá uma pontuação de 0 a 5, sendo atribuída nota 5 ao currículo de maior pontuação. Os demais currículos receberão pontuações proporcionais ao currículo do candidato que obtiver a maior pontuação.

II. Pontuação do Plano de Atividades (4 pontos).

III. Aprovação em banca de qualificação do doutorado (1 ponto).

5.3. O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação no currículo; 2º – maior pontuação no Plano de Atividades.

6. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades

I - Período de Inscrição: De 25 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

II - Homologação das inscrições e Processo seletivo: até 03 de dezembro de 2023.

III - Divulgação do resultado: até 03 de dezembro (no site do PPGRH).

IV - Prazo para pedido de reconsideração: até 48h da publicação do resultado parcial.

V - Divulgação do resultado final: até 06 de dezembro de 2023.

VI – As etapas seguintes devem seguir o cronograma conforme item 1.3 do edital 30/2023 da CAPES.

7. Implementação da bolsa

7.1. A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 30/2023 do PDSE/CAPES.

8. Disposições Finais

8.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 30/2023 PDSE/CAPES.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Coordenação do PPGRH.

Para mais informações, contate: Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) por: E-mail: ppgrechid@gmail.com

Pelotas, 24 de novembro de 2023

Prof. André Becker Nunes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos - UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BECKER NUNES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos**, em 24/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2438774** e o código CRC **5110F050**.

Referência: Processo nº 23110.045278/2023-69

SEI nº 2438774